

LEI Nº 3.502/2016, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a doar nos termos da Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21/05/2010 e da Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013, um lote do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha à empresa **CALÇADOS ADRI LTDA - EPP** e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado nos termos da Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009, Lei Municipal nº 2.852/2010, de 21/05/2010 e a Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013, a doar o Lote nº 06 da Quadra 04, do Loteamento Comercial e de Serviços - Coxilha Vermelha, matriculado no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob nº 18.407, à empresa **CALÇADOS ADRI LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.180.603/0001-61, estabelecida na Rua José Arnold, 665, Bairro São Caetano, Arroio do Meio, RS, que atua no ramo de acabamento de calçados de couro sob contrato.

Parágrafo Único. Conforme Edital de Chamamento Público nº 039/2015, de 20/11/2015, o lote está avaliado em R\$ 115.500,00 (cento e quinze mil e quinhentos reais).

Art. 2º A doação do lote previsto nesta Lei fica condicionada ao cumprimento, por parte da empresa, dos encargos estipulados na Lei Municipal nº 2.760/2009, de 06/08/2009 e da Lei Municipal nº 3.201/2013, de 08/08/2013.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 02 de junho de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data supra

LUISE NOS
Secretária da Administração

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal